



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO**

**Consolidação de mobilidade interna, em diferente atividade**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de março do corrente ano, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, em diferente atividade, da trabalhadora ao serviço desta Câmara Patrícia Isabel Mendes de Almeida na Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Paços do Município de Sátão, 2026-04-01

O Presidente da Câmara,



(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)